



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Gabinete do Prefeito**

OFÍCIO Nº. 068/2024

Cajazeiras-PB, 29 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Ao Sr. Presidente

Eriberto de Souza Maciel

Ed. Francisco Matias Rolim – Casa Otacílio Jurema

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que Altera a Lei nº 3.092, de 02 de abril de 2024, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2024 e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação.

Solicito que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência pelas razões expostas na justificativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI N° _____/2024.

ALTERA A LEI N° 3.092, DE 02 DE ABRIL DE 2024, PARA PRORROGAR O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3.092, de 02 de abril de 2024, passa a vigorar com a redação a seguir:

Art. 3º - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até 31 de julho de 2024, mediante a utilização do Termo de Adesão ao REFIS, conforme modelo disponibilizado.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 3.092, de 02 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, 28 DE MAIO DE 2024.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº ___/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB,

NOBRES EDIS,

Venho, por meio desta mensagem, encaminhar à apreciação e deliberação desta ilustre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ____/2024, que visa prorrogar o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2024, estabelecido pela Lei nº 3.092, de 02 de abril de 2024, no âmbito do Município de Cajazeiras.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo oferecer aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas obrigações fiscais de forma mais acessível, estimulando a regularização de débitos pendentes e, conseqüentemente, promovendo a melhoria da arrecadação municipal.

Destaco que o REFIS tem se mostrado um instrumento eficaz na recuperação de créditos tributários, além de proporcionar benefícios tanto para os contribuintes quanto para o próprio município. A prorrogação do prazo para adesão permitirá que um número maior de contribuintes possa se beneficiar deste programa de regularização.

Diante da importância e dos impactos positivos que esta medida pode gerar para as finanças municipais e para a regularização fiscal de nossos cidadãos, solicito a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências necessárias para que o presente Projeto de Lei seja submetido à tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Conto com a compreensão e a colaboração dos nobres Vereadores para a rápida análise e aprovação deste importante Projeto de Lei, visando ao benefício de nossa comunidade e ao fortalecimento da gestão fiscal do município de Cajazeiras.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, 28 DE MAIO DE 2024.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional